PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 469

"INCORPORA ÁREA AO PERÍMETRO URBANO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica incorporada ao perímetro urbano a área a seguir descrita e caracterizada:-

"Gleba B - Inicia-se no ponto 01, localizado junto ao Córrego Três Barras e a Propriedade de Mílton Malagó, segue em reta com uma distância de 156,52m e rumo de 57°-36'20" NE, confrontando com propriedade de Mílton Malagó até atingir o ponto 02; daí deflete à direita e segue em reta com uma distância de 91,91m e rumo de 24°08'03" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 2A; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em reta com uma distância de 19,50m e rumo de 26°00'57" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 2B, daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com uma distância de 19,03m e rumo de 21°27'25" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 2C, daí deflete à direita e segue em reta com uma distância de 62,90m e rumo de 15°33'52" SE, confrontando com a Estrada Municipal até atingir o ponto 03, daí deflete à direita e segue em reta com uma distância de 145,17m e rumo de 60°49'49" SW, confrontando com propriedade de Wanderley Milk até atingir o ponto 04; daí deflete ligeiramente à direita e segue em reta com uma distância de 17,68m e rumo de 71°39'52" SW, confrontando com propriedade de Wanderley Milk até atingir o ponto 05, daí deflete à direita e segue pela margem do Córrego Três Barras à montante com uma distância de 187,51m até atingir o ponto inicial 01, confrontando pela outra margem com Nicolau Capacle e Mílton Malagó, perfazendo uma área de 28.830,90m2", objeto da matrícula n.° 11.949, Cartório do registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 469

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 20 de novembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.71/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria